

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.253/2015**

**Considera oficializada a mudança de mantenedora do Colégio Cristo Rei – Unidade II, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.675/2015 (Processo CEE n.º 441/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-08-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar oficializada a mudança de mantenedora do Colégio Cristo Rei – Unidade II, situado na Avenida João Felipe Calmon, n.º 1.186, Centro, município de Linhares, ES, de Cristo Rei Educacional Ltda., CNPJ n.º 09.424.629/0001-33, para Escola Técnica de Linhares Ltda.-ME, CNPJ n.º 13.466.962/0001-82.

**Art. 2º** Considerar oficializada a mudança de denominação do Colégio Cristo Rei – Unidade II para Escola Técnica de Linhares Unidade II, situada na Avenida João Felipe Calmon, n.º 1.186, Centro, município de Linhares, ES.

Vitória, 02 de setembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 02 de setembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação